



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.129

Autoriza afastamento de servidor técnico-administrativo para estudo no exterior.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 234ª reunião ordinária, realizada em 31 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos e o disposto no processo UFOP nº 7.018/2010,

RESOLVE:

Autorizar, nos termos do artigo 20, § 4º, c/c o artigo 95 da Lei nº 8.112/90, o afastamento do país do servidor **Marco Túlio da Silva Gomes**, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, para estudo, ao abrigo do acordo de cooperação existente entre a UFOP e a Universidade do Porto.

Ouro Preto, em 31 de agosto de 2010.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



